ario dobre Medactor Sachigrafos Wi em segun. do lugar à la disculsão do Logisto de Lu a resputo dos Juras; e se houver tempo a continu acas do ligimento Interno Levantou-se a delsas as duas horas -Visconde de Santo Amaro Trus dente = João Antonio Modrigues Delanvalho - Baras de Va. linea 2º Geretario. Selsão 30.ª No Dia 16 de Junho 21826 Tresidencia do Sm. Tresidente Aberta a defiai foi lida, i approvada a Acta antecedente Odni to Suretario la o Reguerimento do Sachignato Tassidonio Antonio Alver a os Traticantes Francisco Jose Moreira e Jose Antonio Terrira do Lago, que pederh a sua Dimisas. Toi remettedo a Commissão da Midaccao do Sianio Entrou em segunda discufsão a Oroposta da Commissão da Midaceão do Diario, a respecto do Medactor, e dos Sachigrafes; e hum dancer da mesma Commissão sobre o requerimento do Medactor, o qual se man-Sara annexar aquella Troporta para conjunctamente se discutirem. Tindo o debate, propor o Son. Tresidente à valação: 1. de haveria hum llebaster. Approvou-se. 2º de em consequencia da approvação que acaba de vencer-se ficava invita a deliberação Tromada em depar anterior para serem dons or Rédactores. Vinces-fe que ficapse de newhem effects a anterior deliberação. 3.º Se av Redactor se daria ardinado,

papare.

4. Se obledador teria huma gratificação annual, ou só pelo tempo das defisios do denado. Refolico-se que a gratificação for se pelo tempo das defisios.

5. Se esta gratificação se pagario pro rata durante os mesos das desiras de pagarios pro

rata durante or meses das Seison Mão papou.

6. Se a referida gratificação será da guantia de oitocentos mil reis. Não se approvou.

de l'és em semethante caro, e à vista de algumas apiniões que occorrerar no debate, deveria ser aquella gratificação de quantia de hum conto e desentos mil reis officion de venção.

Juvendo o Sin. Insidente dar hum maior esclarccimento a rapeito da votação vencida, e sobre a qual hum dos Sin. Sinadores se
mostrara devidose, novamente propox, se
a gratificação do Redactor se verificaria durante o tempo dos trabalhos das defices annuaes. Asim de vencio.

Entrow em discussão o paragrafo primeiro do primeiro Artigo da Proporta da Commisão da Redacção do Diario, e findo o debate o loir. Presidente confultou a Camara sobre a admissão do referido paragrafo, que
não pasando como estava, ficou approvado até as palavras = entrar no Diario =, e o

noto duprimido.

Discutio fe o paragrafo 2º, e findo o debate, o lin. Tresidente o por á volação, e não sendo approvado como estava, novamente o propor com a supressão das palavras, polir a linguagem, substituis termos proprios, que na rapidez da falla não acodirão ao pensamento a outros de menor propriedade, e dos se modo se approvou.

Tassou se as paragrafo 3º, sobre o qual veis à Mesa hiema emenda, que foi apoia-Da; e Dando-se por discutido, o Ins. Tresidon te o pior a votos, e mão papando como estava nem substituido pila emenda, vio a approvar-se com a mudanca do verbo, retocar, por = examinar = e com a supressão das palavras finais = ou verem or toques que the fir ofte-Sactor, as quas serão substituidas por estas, As notas das Jackigrafos, Sopois de Decifradas, e antes de serem remittedas ao Redactor estarão Dous dias na dalla da Commissão dal Tedaccão Havendo- le Discutido os jearagrafos 4.º 50 Succepivamente foras pelo Son Tresidente portos à votação, e sem mudança approvados pela Camara Seguis-se o Artigo 2. paragrafo to a ressuito do qual houveras duas emendas e ambas foras apoiasas. Dando-se a materia por Discutida, propos o Sin Tresidente: 1. Se a Camara approvava o Artigo Não passon. 2. Le approvava que à emenda mais ampla, eque trata de estabelecer o numero permanente de quatro Sachignafor, se reservasse para entras em Discussão com o Projecto de Lei sobre as ordinados dos empregados dabamara. Asim se vencio. Toi a imprimir a emenda 3. Se o Artigo 2. paragrafo to paparia na forma da outra emenda que dix " 0 to lachigrafo recebera caba mer, em quanto não for sanccionada a Lei dos Ordenados, cem mil reis. 02º recebera oitenta e sus mil reis. 03.º oitenta mil reis. Os dous Ajudantes vinte e cinco mil reis, Louta forma approvado. No acto de ter principio a discupsão do paragrafo 2.0, hum Sin. Sinador pedio

o adiamento dille, e dos subsequentes até oro fim do Artigo, cejo adiamento mão obtante ser apoiado, pondo-o o Ini. Insidente a votor, não papou, e o mesmo acontecão a respeito do adiamento do Artigo 3.º que igualmente fo-ra pedido, e apoiado.

Requerendo se então o adiamento dos paragrafos 2º, 3º, e 7º do 2º Artigo, e sendo apoiado, e proporto á votação, foi approvado.

Entrois em discussão o paragrafo 4: e depois de terminar o debate, o dir. Tresidente o por a votação, e pasou; asim como o paragrafo 5.º

Começava a discutir se o paragrafo 6.º, e por ser dada a hora ficou adiado com hum addicionamento a elle oferecido.

Odno Tresidente des para a Ordem do dia a continuação d'ista discussão, e a primeira do Trojecto de Lei sobre or Juros, e restando tempo o Regimento Interno.

Levantou-se a Sissão a Suas horas = Visconde de Santo Amaro Tresidente = João Antonio Rodrigues de Carvalho 4. Secretario = Barão de Valença 2º Secretario.

Mo Dia 17 de Junho 21826.

Tresidencia do Smr. Tresidente

Aberta a dessão foi lida, e approvada a Acta da Susão anticedente.

José da Siha Louriero offerecera para o Archivo balamara hum Exemplares da Traduccio que fixera do Codigo Morcantil da França. Toi necebido cam agrado.

Ordem do dia. Continuou a 2ª discupção